

Ministério da Saúde Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.095694/2023-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília — DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.774.815/0001-93, sediada na Rua Patrícia Lúcia de Souza, nº 146, Jardim das Oliveiras em Taboão da Serra/SP, CEP: 06.765-317, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VALDIR FERNANDES DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.095694/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 354 seringas do medicamento ROMOSOZUMABE, 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 29/2024 com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (SERINGA)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (SERINGA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ROMOSOZUMABE, 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	1.416	354	823,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser R\$ 1.457.382,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR TOTAL DO
	DO CONTRATO (R\$)	TERMO ADITIVO (R\$)
1	R\$ 1.165.906,08	R\$ 291.476,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
	(SERINGA)	(ATÉ)
Única	354	30 dias após assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005 Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 14.573,82** (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

EDUARDO NOAL LUCCAS

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Noal Luccas**, **Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Fernandes da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/09/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza**, **Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/09/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0043159424** e o código CRC **C12BE01A**.

Referência: Processo nº 25000.095694/2023-81

SEI nº 0043159424

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br